

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA OPERACIONAL

Ordem de Serviço	e-TCM	Período de abrangência	Período da realização
2024/00274	003407/2024	01.01.23 a 30.06.24	19.03.24 a 22.11.24
Área responsável (auditada)			
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)			
Objeto de auditoria			
Os indicadores de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial no município, os indicadores da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados por entidades do terceiro setor e os indicadores previstos para a SMADS nos instrumentos de planejamento da PMSP.			
Valor do objeto de auditoria (em R\$)		Montante fiscalizado (em R\$)	
Não se aplica		Não se aplica	
Objetivo da auditoria			
Avaliar se os indicadores utilizados pela SMADS são adequados à finalidade a que se destinam.			
Equipe técnica			
Ana Mariko Hara (Auditora de Controle Externo)			933
Mariana Mendes Cruz Ferreira (Supervisora de Controle Externo)			20.228
Luiz Gustavo de Oliveira Vieira (Coordenador de Controle Externo)			20.253

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Painel Formulário de Monitoramento da Rede	30
Figura 2 – Painéis de Gestão e Monitoramento da Vigilância Socioassistencial (Intranet).....	32
Figura 3 – Relatórios do Sistema SISA.....	33
Figura 4 – Dados de não preenchimento do FMR por SAS em setembro/24 - CCA	35
Figura 5 – Dados de não preenchimento do FMR por SAS em setembro/24 - NCI.....	36
Figura 6 – Frequência diária do Restaurante Escola em setembro/2024 – Painel FMR.....	36
Figura 7 – Relatório de Visita Técnica do Restaurante Escola de Setembro/2024.....	37
Figura 8 – Evolução da Meta 16 do PdM 2021-2024.....	39

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Serviços Socioassistenciais por nível de proteção e quantidade de parcerias.	13
Quadro 2 – Quantidade de parcerias por gestor	16
Quadro 3 – Processos de Prestação de Contas e últimos RVT juntados	27
Quadro 4 – Indicadores da SMADS no PPA 2022-2025.....	41
Quadro 5 – Programa 3023 - Ações orçamentárias 4308, 2059 e 6221	44

LISTA DE SIGLAS

CAE	Centro de Acolhida Especial
CCA	Centro para Crianças e Adolescentes
CCInter	Centro de Convivência Intergeracional
CDCM	Centro de Defesa e de Convivência da Mulher
CDI	Centro Dia para Idosos
CEDESP	Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo
CGPAR	Coordenação de Gestão de Parcerias
CJ	Centro para Juventude
COVS	Coordenação do Observatório de Vigilância Socioassistencial
CPAS	Coordenação de Pronto Atendimento Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRECI	Centro de Referência da Cidadania do Idoso
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
FMR	Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial
ILPI	Instituto de Longa Permanência para Idosos
IN	Instrução Normativa
MSE	Medida Sócioeducativa
NAISPD	Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência
PdM	Programa de Metas
PPA	Plano Plurianual
PMSP	Prefeitura Municipal de São Paulo
SAICA	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
SADPI	Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa
SASF	Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SMAGI	Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação
SEPEP	Secretaria Executiva de Projetos e Entregas Prioritárias
SISA	Sistema de Informação do Atendimento aos usuários

SISCR	Sistema dos Centros de Referência de Assistência Social
SISRua	Sistema de Informação da Situação de Rua
SPGEO	Diretoria de Pesquisa e Georreferenciamento
SPVV	Serviço de Proteção Social à Criança e Adolescente Vítimas de Violência

RESUMO

Trata-se de auditoria operacional que tem como objeto os indicadores de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial no município, os indicadores da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados por entidades do terceiro setor e os indicadores previstos para a SMADS nos instrumentos de planejamento da PMSP.

O objetivo da auditoria é avaliar se os indicadores utilizados pela SMADS são adequados à finalidade a que se destinam. Para tanto, avaliou-se se todas as tipologias de serviços socioassistenciais estão sendo monitoradas e avaliadas conforme o sistema de vigilância socioassistencial; se os sistemas informacionais implantados apresentam todas as informações necessárias para o monitoramento e avaliação dos serviços; e se os indicadores qualitativos de metas e resultados possuem metodologia padronizada e confiável.

Também foram analisados os indicadores medidos pela SMADS em relação aos instrumentos de planejamento da PMSP e a participação da Pasta na elaboração desses indicadores.

O período de realização do trabalho é de 19.03.24 a 22.11.24 e o período de abrangência é de 01.01.23 a 30.06.24.

Com base nos dados coletados e nas análises realizadas, concluímos que os indicadores utilizados pela SMADS não são adequados para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades parceiras, devido à falta de propriedades como confiabilidade metodológica, confiabilidade da fonte, representatividade e utilidade.

Em que pese os esforços da SMADS para capacitar os gestores das parcerias, enquanto a fiscalização for baseada nos atuais indicadores, os resultados apurados podem continuar não refletindo efetivamente o desempenho de cada Serviço.

Quanto à vigilância socioassistencial, a SMADS possui sistemas informacionais (algumas em fase de implantação) para monitorar as tipologias socioassistenciais, porém nem todos os serviços estão sendo monitorados. Os serviços de proteção básica e de média complexidade são monitorados por painéis informativos, já os serviços de alta complexidade são monitorados pelo Sistema SISA, no entanto, nem todas as informações são publicizadas em seu Site.

Ademais, a base de dados não é totalmente confiável – as informações são fornecidas pelas entidades parceiras prestadoras dos serviços, sendo que algumas não fornecem os dados ou fornecem dados inconsistentes, e soma-se a isso a precariedade da fiscalização desses serviços.

Relativamente aos indicadores dos instrumentos de planejamento, a metodologia de definição e apuração dos indicadores do Programa de Metas (PdM) e do Plano Plurianual (PPA) não é adequada, faltando memória de cálculo e rastreabilidade.

Em face dos achados, foram elaboradas propostas de encaminhamento, quais sejam, a reformulação de indicadores, o aprimoramento da fiscalização sobre os dados apresentados pelas entidades parceiras e o estabelecimento de fluxo de procedimentos para a construção de indicadores do Plano de Metas e do Plano Plurianual.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
1.1. Destinatários da fiscalização	10
1.2. Visão geral do objeto, objetivos e escopo da auditoria	10
1.2.1. Visão geral do objeto.....	10
1.2.2. Objetivos	20
1.2.3. Escopo da auditoria.....	21
1.3. Normas de auditoria aplicadas na realização do trabalho	21
2. METODOLOGIA	21
2.1. Critério adotados.....	21
2.2. Procedimentos de auditoria para coleta e de análise dos dados	22
2.3. Limitações do trabalho de auditoria	22
3. ACHADOS DE AUDITORIA.....	23
3.1. Indicadores de qualidade dos serviços prestados pelas entidades parceiras.....	23
3.1.1. Os indicadores de metas e resultados previstos na IN nº 002/SMADS/2024 e utilizados pela SMADS não são capazes de avaliar de forma adequada a execução das parcerias por não possuírem propriedades essenciais como confiabilidade metodológica, confiabilidade da fonte, utilidade e representatividade	23
3.2. Indicadores da Vigilância dos Serviços Socioassistenciais	29

3.2.1. Nem todos os indicadores de monitoramento de natureza descritiva previstos no art. 21, II da Portaria 66/SMADS/2024 estão sendo publicizados, infringindo o inciso I do art. 19 dessa norma e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)	29
3.2.2. Parte das entidades não preenchem o Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial ou preenchem de forma equivocada, o que gera inconsistências na base de dados para o monitoramento dos serviços de proteção básica e especial de média complexidade.....	34
3.3. Indicadores dos instrumentos de planejamento relativos à Assistência Social.....	38
3.3.1. A metodologia de definição dos quantitativos previstos e a apuração do resultado dos indicadores do PdM e do PPA não é adequada, pois não possuem memória de cálculo, não permitindo sua rastreabilidade	38
4. COMENTÁRIOS DO GESTOR.....	47
5. CONCLUSÃO	47
6. ANÁLISE DOS ELEMENTOS DA RESPONSABILIZAÇÃO	48
7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS.....	48
7.1. Propostas de recomendações	48

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de Auditoria Programada Operacional tendo como objeto os indicadores de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial no município, os indicadores da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados por entidades do terceiro setor e os indicadores previstos para a SMADS nos instrumentos de planejamento da PMSP.

Esta Auditoria foi autorizada por meio da Ordem de Serviço de Fiscalização n.º 2024/00781, emitida em 25.03.24.

1.1. Destinatários da fiscalização

Os principais destinatários da presente auditoria são a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMADS), enquanto jurisdicionada vinculada ao objeto e parte responsável pelos Serviços Socioassistenciais no município, e os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP), a quem compete o exercício da função judicante.

Além destes, são destinatários desta auditoria a Câmara dos Vereadores de São Paulo, titular do controle externo municipal, a sociedade em geral, o Ministério Público, os meios de comunicação (imprensa), as associações e as organizações da sociedade civil e os conselhos profissionais, de modo a contribuir para a *accountability* pública.

1.2. Visão geral do objeto, objetivos e escopo da auditoria

1.2.1. Visão geral do objeto

a) Indicadores na Administração Pública

Na gestão pública, os indicadores são ferramentas que contribuem para medir a situação das políticas públicas, bem como produzir subsídios que permitam acompanhar sua evolução. Os indicadores viabilizam comparações e avaliações consistentes, criando suporte às decisões.

Dessa forma, indicadores são instrumentos de gestão essenciais nas atividades de monitoramento e avaliação do desempenho das organizações, assim como de seus projetos,

programas e políticas, pois permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas e necessidades de mudança.

Diante da grande quantidade de medidas disponíveis, indicadores bem elaborados e confiáveis permitirão a organização dos recursos da entidade afim de atingir os objetivos estabelecidos. Para tanto, o processo de elaboração de indicadores deve buscar o maior grau possível de aderência a propriedades que caracterizam uma boa medida de desempenho.

Dentre as principais propriedades, conforme o Guia referencial para construção e análise de indicadores do ENAP¹, estão:

Utilidade - Comunicar com clareza a intenção do objetivo, sendo útil para a tomada de decisão dos gestores.

Representatividade - Representar com fidelidade e destaque o que se deseja medir.

Confiabilidade metodológica - Ter métodos de coleta e processamento do indicador confiáveis.

Confiabilidade da fonte - Ter fonte de dados com precisão e exatidão.

Disponibilidade - Ser possível a coleta dos dados para o cálculo com facilidade e rapidez.

Economicidade - Ter uma relação de custo benefício favorável.

Simplicidade de comunicação - Favorecer o fácil entendimento por todo o público interessado.

Estabilidade - Ter mínima interferência de variáveis externas ou possíveis adversidades.

Tempestividade - Ser possível a sua utilização assim que o gestor precisar.

Sensibilidade - Ter baixos riscos relacionados ao indicador.

¹ Guia referencial para construção e análise de indicadores / Leandro Oliveira Bahia. -- Brasília: Enap, 2021

b) Rede Socioassistencial

A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) define os objetivos da assistência social no Brasil, que incluem:

- **Proteção Social:** Garantir a vida, reduzir danos e prevenir riscos, com foco em:
 - Proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice.
 - Amparo a crianças e adolescentes carentes.
 - Promoção da integração ao mercado de trabalho.
 - Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e sua integração à comunidade.
 - Garantia de um salário-mínimo mensal para pessoas com deficiência e idosos que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
- **Vigilância Socioassistencial:** Analisar a capacidade protetiva das famílias e identificar vulnerabilidades e riscos.
- **Defesa de Direitos:** Assegurar o acesso pleno aos direitos socioassistenciais.

A gestão das ações é feita pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza as proteções em:

- **Proteção Social Básica:** Serviços para prevenir vulnerabilidades e fortalecer vínculos familiares e comunitários.
- **Proteção Social Especial:** Serviços para reconstruir vínculos e proteger famílias e indivíduos em situações de violação de direitos.

A vigilância socioassistencial identifica e previne riscos e vulnerabilidades no território. As ações são realizadas por uma rede integrada de entes públicos e organizações sociais.

Em São Paulo, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) coordena e implementa políticas para o SUAS, com uma rede socioassistencial classificada em:

- **Rede Direta:** Inclui Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop).
- **Rede Parceira:** prestados por meio de parcerias, via termo de colaboração ou termo de fomento, com organizações da sociedade civil.

As atuais modalidades de serviços em cada nível de proteção estão apresentadas no quadro a seguir:

Quadro 1 – Serviços Socioassistenciais por nível de proteção e quantidade de parcerias.

Modalidade	Quantidade	Rede de Proteção
CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES	463	Básica
CCINTER - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL	25	Básica
CEDESP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	66	Básica
CIRCO SOCIAL	5	Básica
CJ - CENTRO PARA A JUVENTUDE COM ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES	39	Básica
CRECI - CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO	1	Básica
NCI - NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	94	Básica
RESTAURANTE ESCOLA	1	Básica
SASF - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO	68	Básica
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DOMICILIAR PARA PESSOA IDOSA	1	Básica
BAGAGEIRO	1	Especial Média
CENTRO DE DEFESA E DE CONVIVÊNCIA DA MULHER	12	Especial Média
CENTRO DIA PARA IDOSOS	27	Especial Média
CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	Especial Média

MSE-MA SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	50	Especial Média
NAISPD I - NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA I PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	2	Especial Média
NAISPD II E III - NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA II DE 7 ANOS A 14 ANOS E III A PARTIR DE 15 ANOS	24	Especial Média
NAISPD III - NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA III A PARTIR DE 15 ANOS	11	Especial Média
NPJ - NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO	38	Especial Média
SEAS I - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA	2	Especial Média
SEAS I E II - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - SEAS MISTO	24	Especial Média
SEAS II - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AORDAGEM SOCIAL À ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA	2	Especial Média
SEAS III - SERVIÇO DE APOIO A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E APOIO A EMERGÊNCIA	1	Especial Média
SEAS IV - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS NA RUA E EM SITUAÇÃO DE RUA QUE FAZEM USO DAS RUAS PARA O CONSUMO ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM	2	Especial Média
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – SPSCAVV	40	Especial Média
CA I - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS I POR 16 HORAS	2	Especial Alta
CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS	76	Especial Alta
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS	24	Especial Alta
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS	16	Especial Alta
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES	19	Especial Alta
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA PESSOAS EM PERÍODO DE CONVALESCENÇA	2	Especial Alta
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA MULHERES TRANSEXUAIS	1	Especial Alta
CASA LAR	5	Especial Alta
CENTRO DE ACOLHIDA COM INSERÇÃO PRODUTIVA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS	1	Especial Alta
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA GESTANTES E PUÉRPERAS E FILHOS DE ATÉ 6 ANOS	1	Especial Alta

CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS, COM LAVANDERIA E RESTAURANTE	1	Especial Alta
CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS, PREFERENCIALMENTE HOMENS TRANSEXUAIS - CA II 24 HORAS	1	Especial Alta
CENTRO DE ACOLHIDA PARA CATADORES	1	Especial Alta
CENTRO DE ACOLHIDA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	4	Especial Alta
COMPLEXO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - ARSENAL DA ESPERANÇA	1	Especial Alta
FAMÍLIA ACOLHEDORA	5	Especial Alta
HOSPEDAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA MODALIDADE I - PESSOAS SOLTEIRAS, CASAIS SEM FILHOS E OU GRUPOS FAMILIARES ACIMA DE 18 ANOS / MODALIDADE II - CASAIS COM FILHOS COM MENOS DE 18 ANOS DE IDADE	1	Especial Alta
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI	19	Especial Alta
NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA	15	Especial Alta
REPÚBLICA	6	Especial Alta
REPÚBLICA PARA ADULTOS	8	Especial Alta
REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS	10	Especial Alta
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA	148	Especial Alta
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA - AUTONOMIA EM FOCO	2	Especial Alta
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RI - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	14	Especial Alta
SERVIÇO DE MORADIA TRANSITÓRIA EM UNIDADES MODULARES - VILA REENCONTRO	10	Especial Alta
TOTAL	1393	

Fonte: SEI 6024.2024/0000858-7

Nesse sentido, a rede parceira de serviços da SMADS é composta por 1.393 serviços prestados por 339 Organizações da Sociedade Civil através de Termos de Colaboração ou Termo de Fomento (Parcerias julho/2024).

c) Indicadores da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelas entidades parceiras

A Instrução Normativa (IN) nº 002/SMADS/2024 revogou a IN nº 003/SMADS/2018 e trouxe nova regulamentação para os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas nos Termos de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços socioassistenciais.

Os indicadores de metas e resultados da IN 02/24 estão previstos no Anexo II e são os mesmos previstos na IN 03/18.

O responsável pela verificação da qualidade da execução do objeto da parceria é o Gestor da Parceria, que deverá realizar supervisão técnica do serviço *in loco*. As visitas técnicas devem ser realizadas no mínimo mensalmente (art. 4º da IN 05/18) e o gestor deve elaborar Relatório de Visita Técnica, o qual deverá ser acostado ao processo administrativo referente à prestação de contas da parceria, no prazo de 03 (três) dias úteis após a realização da visita. O gestor deve, também, elaborar Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, com análise das dimensões e indicadores qualitativos da execução das parcerias (incisos III e IV da IN 05/18).

Segundo informações da SMADS, um gestor pode supervisionar diversas modalidades de serviços e, atualmente, a quantidade de parcerias supervisionadas por gestor em cada Supervisão de Assistência Social (SAS) é a seguinte:

Quadro 2 – Quantidade de parcerias por gestor

Região	SAS	Qtde Parcerias	Qtde Gestores	Parcerias/gestor
Centro	Sé	85	21	4
Norte	Casa Verde/Cachoeirinha	43	10	4
	Freguesia do Ó/Brasilândia	36	10	4
	Jaçanã/Tremembé	37	8	5
	Pirituba/Jaraguá	36	4	9
	Perus/Anhanguera	30	7	4
	Santana/Tucuruvi	27	8	3
	Vila Maria/Vila Guilherme	43	11	4
Sul	Ipiranga	38	4	10
	Jabaquara	23	8	3
	Vila Mariana	20	8	3
	Campo Limpo	65	12	5
	Cidade Ademar	50	10	5

	M Boi Mirim	80	12	7
	Parelheiros	38	8	5
	Capela do Socorro	61	9	7
	Santo Amaro	35	13	3
Leste	Aricanduva	20	5	4
	Cidade Tiradentes	27	7	4
	Ermelino Matarazzo	29	6	5
	Guaianazes	39	9	4
	Itaim Paulista	34	12	3
	Itaquera	75	12	6
	Mooca	60	15	4
	Penha	38	12	3
	São Mateus	71	12	6
	São Miguel Paulista	47	8	6
	Sapopemba	42	8	5
	Vila Prudente	26	6	4
Oeste	Butantã	37	9	4
	Lapa	38	6	6
	Pinheiros	22	7	3
Municipal	SUSAM	29	3	10
	CPAS	2	2	1
Fonte: SEI 6024.2024/0000858-7 Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGPAR Nº 109489134				

Saliente-se que na IN 03/18, os indicadores qualitativos eram tratados nos arts. 115 a 117 e os gestores, nas visitas, utilizavam um formulário elaborado com base nos referidos artigos como modelo de Relatório de Visita Técnica. Como os indicadores de metas e resultados da IN 02/24 são os mesmos previstos na IN 03/18, o modelo do RVT utilizado pelos gestores de parceria atualmente é o mesmo utilizado anteriormente à IN 02/24.

A SMADS informou que o relatório mensal da gestão da parceria passará a ser preenchido na plataforma do software de Prestação de Contas chamado Sistema de Gestão do Terceiro Setor (SGTS), que se encontra em fase de implantação (SEI 6024.2024/0000858-7, doc 109489134).

Foi informado ainda que o Manual de Parcerias tem previsão de publicação da sua revisão em Outubro/2024, porém até o momento não há notícias de sua publicação.

Complementou que foram promovidas Rodas de Conversa sobre a IN nº 002/24 na abrangência das 32 supervisões de assistência social (SAS).

d) Indicadores de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial

A vigilância socioassistencial constitui-se como área de gestão de informação, para apoiar atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais, por meio de análise de dados e avaliação de indicadores. Tem como objetivo a produção, sistematização e análise das informações territorializadas tanto das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias e indivíduos, bem como do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Até agosto de 2024, o sistema de monitoramento e vigilância socioassistencial no município era regulado pela Instrução Normativa 04/SMADS/2018 e os indicadores constavam do Anexo I da Portaria 46/SMADS/2010.

A Portaria nº 66/SMADS/2024, publicada em 02.09.24, revogou a IN 04/18 e substituiu os indicadores de monitoramento e avaliação socioassistencial dos serviços da Portaria nº 46/SMADS/2010.

O monitoramento da vigilância socioassistencial passou a ser constituído pelos seguintes sistemas informacionais Municipais (art. 9º):

- a) Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários – SISA;
- b) Sistema de Informação da Situação de Rua – SISRua;
- c) Sistema dos Centros de Referência de Assistência Social – SISCr;
- d) Formulário Eletrônico de Solicitação de Vagas – FSV;
- e) Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial – FMR.

Os dados sistematizados para fins de monitoramento, segundo o art. 19 da Portaria 66/SMADS/24, devem ser produzidos e publicados em sítio oficial, por meio dos seguintes instrumentos e com a seguinte periodicidade:

- I - Painéis de Sistemas Eletrônicos Informacionais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – periodicidade: diária;

II - Painéis dos Formulários de Monitoramento da Rede Socioassistencial Parceira – periodicidade: mensal;

III - Indicadores e Metas de monitoramento da rede socioassistencial – periodicidade: anual.

Os indicadores de monitoramento, de natureza descritiva da execução e perfis atendidos pelos serviços e projetos, estão definidos no inciso II do art. 21 da Portaria, e os indicadores e Parâmetros de Avaliação da Vigilância Socioassistencial, de natureza apreciativa do alcance dos objetivos dos serviços e projetos da rede parceirizada por nível de complexidade de proteção social, estão previstos no inciso III do art. 21 da Portaria.

e) Indicadores dos instrumentos de planejamento da SMADS

Segundo a SMADS, os instrumentos de Planejamento cujos indicadores são monitorados por ela são: o Programa de Metas (PdM) e o Plano Plurianual (PPA).

O Programa de Metas 2021-2024 é um planejamento previsto na Lei Orgânica do Município, art. 69-A e organizado pela Secretaria Municipal de Governo (SGM). A metodologia para sua elaboração é definida pela equipe de Governo a cada ciclo eleitoral, seguindo diretrizes da campanha e do Plano Diretor Estratégico do Município. Fica a cargo da equipe de Governo a escolha dos métodos, prazos internos, parâmetros e padrões a serem adotados na elaboração. Dessa forma, é possível afirmar que não há fluxo previamente definido para fixação de metas e indicadores. A Secretaria Executiva de Projetos e Entregas Prioritárias (SEPEP) coordena a elaboração do programa, sendo que as demais Pastas ficaram responsáveis por reproduzir/adequar suas metas e indicadores conforme orientações de padronização recebidas.

A construção das metas e indicadores do PdM dentro do escopo de atuação da SMADS foi feita em diálogo com as coordenações da Pasta, equilibrando prioridades de campanha, necessidades identificadas e disponibilidade orçamentária. A decisão final sobre a publicação das metas fica a cargo de SEPEP/SGM e dos respectivos Gabinetes.

O fluxo de publicação dos balanços semestrais e anuais previstos nos parágrafos § 3º e § 6º do art. 69-A da LOMSP também tem sido coordenado pela SEPEP, que estabeleceu uma dinâmica de reporte mensal com as Secretarias, que informam seu desempenho, via sistema próprio

(SMAE - Sistema de Monitoramento e Acompanhamento Estratégico), até o dia 10 de cada mês. Para o monitoramento orçamentário, essa dinâmica foi estabelecida de forma trimestral, com prazos próprios e pontuais. Após o reporte, a SEPEP compila e divulga os indicadores².

O Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, por sua vez, é um planejamento orçamentário que define diretrizes, objetivos e metas para despesas de capital e programas de duração continuada do Município. Coordenado pela Secretaria Municipal da Fazenda (SF), o PPA estabelece indicadores para refletir a execução orçamentária dos principais programas e ações, definidos com base na disponibilidade e qualidade dos dados. A aprovação final do PPA é competência do Legislativo.

Os indicadores foram definidos ao longo de 2021, na ocasião da elaboração da peça, sob a orientação e diretrizes da SF. A seleção dos indicadores do PPA levou em consideração a disponibilidade de dados, tempestividade e qualidade, bem como sua pertinência em relação a cada um dos programas e ações orçamentárias, de modo que fossem capazes de refletir de modo mais fidedigno o resultado obtido a partir do emprego dos recursos orçamentários pela SMADS. A seleção dos indicadores foi realizada pelas diversas equipes das diferentes áreas da SMADS, com anuência do Gabinete.

1.2.2. Objetivos

Os objetivos específicos definidos para esta auditoria foram os seguintes:

- Avaliar se todas as tipologias de serviços socioassistenciais estão sendo monitoradas e avaliadas conforme o sistema de vigilância socioassistencial previsto na IN nº 04/2018.
- Verificar se os sistemas informacionais implantados apresentam todas as informações necessárias para o monitoramento e avaliação de todas as tipologias de serviços socioassistenciais e sua base de dados é confiável.

² Os balanços estão disponíveis no portal mantido pela SGM: <https://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/>.

- Avaliar se os indicadores qualitativos de metas e resultados esperados dos serviços prestados pelas entidades parceiras possuem uma metodologia padronizada de apuração e sua base de dados possui rastreabilidade e confiabilidade.
- Verificar quais são os indicadores que estão sendo medidos pela SMADS em relação aos instrumentos de planejamento da PMSP e como é feita a medição dos resultados apurados.
- Verificar como a SMADS participa da elaboração dos indicadores dos instrumentos de planejamento da PMSP.

1.2.3. Escopo da auditoria

A presente auditoria abrangerá os procedimentos da SMADS para realizar o monitoramento e a avaliação da vigilância socioassistencial, o acompanhamento dos serviços socioassistenciais prestados pelas entidades terceirizadas, principalmente quanto à adequação dos instrumentais e dos sistemas de informação utilizados para tanto.

Além disso, será avaliada a adequação dos indicadores previstos nos instrumentos de planejamento, observando se são capazes de medirem os resultados esperados.

1.3. Normas de auditoria aplicadas na realização do trabalho

A auditoria foi conduzida em conformidade com o Manual de Auditoria Governamental do TCMSP, que é consistente com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), desenvolvidas com base nos Princípios Fundamentais de Auditoria (ISSAI 100-199) integrante da Estrutura de Pronunciamentos Profissionais da *Intosai*.

2. METODOLOGIA

2.1. Critério adotados

Os critérios adotados nesta auditoria estão descritos especificamente nos itens dos achados de auditoria. De forma geral, foram utilizados os seguintes critérios:

- Portaria 66/SMADS/2024 (revogou a IN 004/18 e substituiu os indicadores de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial dos serviços, que constam no Anexo I da Portaria nº 46/SMADS/2010)
- Instrução Normativa 05/SMADS/2018
- Portaria nº 46/SMADS/2010
- Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)
- Instrução Normativa 002/SMADS/2024 - Anexo II (revogou a IN 003/SMADS/2018)
- Guia Referencial para Construção e Análise de Indicadores - Enap, 2021
- Programa de Metas 2021/2024
- PPA 2022/2025

2.2. Procedimentos de auditoria para coleta e de análise dos dados

Os procedimentos de auditoria para coleta e análise de dados foram diversos, dentre os quais reuniões com a Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS), a Assessora Técnica do Gabinete e a Coordenação de Gestão de Parcerias (CGPAR); requisições de documentos à SMADS; análise das respostas encaminhadas pela SMADS; extração de dados do Site da SMADS; e análise dos documentos juntados nos SEIs (6024.2024/0000400-0, 6024.2024/0000397-6, 6024.2023/0003323-7, 6024.2023/0013670-2, 6024.2022/0008651-7, 6024.2023/0004781-5).

2.3. Limitações do trabalho de auditoria

As limitações deste trabalho de auditoria foram as seguintes:

- Os sistemas de informação SISCAR e SISRUA-SP estavam em fase de implantação, o que levou a limitação da análise em relação ao monitoramento dos serviços socioassistenciais;

- Houve troca da equipe responsável pelos indicadores dos instrumentos de planejamento (PdM e PPA), o que implicou na dificuldade em obter as informações solicitadas ou, em alguns casos, sua não obtenção;
- Também houve limitação quanto ao prazo do trabalho, já que houveram frequentes solicitações de prorrogação de prazo para resposta das requisições por parte da Origem.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. Indicadores de qualidade dos serviços prestados pelas entidades parceiras

- 3.1.1. Os indicadores de metas e resultados previstos na IN nº 002/SMADS/2024 e utilizados pela SMADS não são capazes de avaliar de forma adequada a execução das parcerias por não possuírem propriedades essenciais como confiabilidade metodológica, confiabilidade da fonte, utilidade e representatividade**

a) Situação encontrada

Em auditorias realizadas por esta Coordenadoria (ex: TC/012920/2022, TC/011191/2023), verificou-se que os gestores tinham entendimentos divergentes sobre como avaliar cada indicador, qual aspecto deveria ser avaliado e também quanto à periodicidade da avaliação. No formulário utilizado pelos gestores, os indicadores não eram objetivos, dando margem a diversas interpretações. Como exemplo, a questão da alimentação abordava somente o cardápio, porém a quantidade de alimento não é avaliada. Outro ponto considerado obscuro é quanto a periodicidade definida para alguns indicadores, em que, apesar de serem semestrais, a visita era mensal.

Sendo assim, a maioria dos relatórios elaborados pelos gestores não permitiam dizer se os serviços estavam sendo prestados com a qualidade esperada.

A IN 02/24 trouxe no Anexo II os mesmos indicadores que a IN 03/18, ou seja, apresentam os mesmos problemas apontados anteriormente, o que demonstra que apesar de a SMADS ter realizado alterações na legislação pertinente, não observaram a necessidade de adequação dos indicadores e de sua forma de medição.

Algumas propriedades são essenciais para que os indicadores cumpram suas funções. Dessa forma, analisaremos a seguir os indicadores utilizados pela SMADS de acordo com as dimensões propostas, avaliando se há atendimento às propriedades essenciais.

Estrutura Física e Administrativa

No Anexo II da IN 02/24 existem três indicadores que avaliam os serviços (1.1 a 1.3).

- 1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.

No formulário utilizado pelos gestores de parceria, que é uma cópia do Anexo II da IN 02/24, não está detalhado o Plano de trabalho apresentado pela entidade. Considerando que um gestor fiscaliza diversas parcerias, de diversas modalidades e cada uma possui seu plano de trabalho específico, não há clareza do que está sendo avaliado. Falta, portanto, utilidade, representatividade e confiabilidade da fonte.

O indicador traz como periodicidade o semestre, porém, a visita do gestor é mensal. Verifica-se, portanto, que o método de coleta e o processamento do indicador são divergentes, o que compromete a confiabilidade metodológica.

- 1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Novamente citamos que no formulário não está detalhado o Plano de trabalho apresentado pela entidade. Considerando que um gestor fiscaliza diversas parcerias e cada uma possui seu plano de trabalho, não há clareza do que está sendo avaliado. Faltam, portanto, utilidade, representatividade e confiabilidade da fonte.

- 1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso.

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- * INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- * SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso
- * SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

No indicador e em seus parâmetros são utilizados termos como: “perfeitas condições de uso”, “inadequadas” e “avaliação periódica” que trazem subjetividade às avaliações, permitindo interpretações diferentes dependendo da pessoa que está avaliando. Dessa forma, faltam utilidade, representatividade, confiabilidade da fonte e confiabilidade metodológica ao indicador.

Serviços, processos ou atividades

- 2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre

O indicador traz como periodicidade o semestre, porém, a visita do gestor é mensal. Verifica-se, portanto, que o método de coleta e o processamento do indicador são divergentes, o que compromete a confiabilidade metodológica.

Produtos ou resultados

- 3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Não está claro que período deve ser considerado para o cálculo deste indicador, pois pode ser pela média mensal ou o último dia do mês anterior à visita, ou no dia da visita. Deve-se, portanto, estabelecer-se a metodologia de cálculo. Dessa forma, falta a confiabilidade metodológica.

Na auditoria operacional realizada em 2023 (TC 011191/2023) foi apontado no item 3.5 que os dados relativos a usuários se mostraram inconsistentes, havendo divergência entre as informações de atendimento de usuários presentes no Relatório de Visita Técnica e na ferramenta de monitoramento da Rede Socioassistencial da SMADS.

Além disso, conforme será explanado no **subitem 3.2.2** deste relatório, também foi constatada divergência no quantitativo de usuários registrado no RVT e no Painel do Formulário de Monitoramento da Rede. Dessa forma, não há confiabilidade da fonte.

- 3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Sobre a questão da alimentação, que é uma das principais aquisições que os usuários têm direito, foi considerado como relevante apenas o cardápio, não havendo qualquer avaliação

sobre a qualidade dos alimentos e se a quantidade de refeições servidas atende a todos os usuários.

Vale lembrar que no TC/012920/2022, na análise amostral de Termos de Colaboração, foi constatado caso em que o gestor da parceria avaliou o item como suficiente nos 3 RVTs analisados, pois o cardápio atendia ao guia de alimentação saudável, porém, em todas análises informou que as refeições servidas não atenderam à capacidade total, e que foi praticado o desconto no repasse para a alimentação. Considerando que a alimentação é um dos objetivos principais do acolhimento, e sua falta compromete a saúde e o bem-estar dos usuários que já se encontram em situação de fragilidade, é inadmissível, nessas condições, avaliar como suficiente este item.

Considerando a importância da refeição com qualidade e em quantidade suficiente para todos os usuários do serviço, consideramos que o presente indicador sozinho não tem utilidade e representatividade. Seria importante a SMADS considerar os itens de qualidade e quantidade de usuários atendidos como indicadores de avaliação da qualidade dos serviços prestados pela entidade parceira no quesito alimentação.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Assim como cada serviço possui seu Plano de Trabalho, também possui seu Plano de Ação Semestral. Dessa forma, o indicador deveria estar detalhado de acordo com o Plano de Ação Semestral apresentado pela entidade cujo serviço está sendo avaliado. Não há clareza do que está sendo avaliado. Falta, portanto, utilidade e representatividade.

A periodicidade para se apurar os parâmetros são semestrais, não sendo coerentes com as visitas dos gestores, que são mensais. Um Plano de Ação semestral bem elaborado irá apresentar as atividades mensais que se pretende realizar. Se a fiscalização é mensal, os parâmetros de avaliação deveriam ser mensais. Não há, portanto, confiabilidade metodológica neste indicador.

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.

A pesquisa de satisfação do usuário é uma importante ferramenta para avaliar os serviços que estão sendo prestados pela entidade parceira, porém, sem uma metodologia adequada ao público alvo, pode não levar a um resultado efetivo.

Em auditoria realizada (TC/012920/2022), verificou-se que as entidades utilizavam diferentes metodologias de pesquisa de satisfação, porém, não se verificava, por parte do gestor, a elaboração de um documento que levantasse as principais insatisfações e as providências que seriam adotadas. Talvez esse fosse o motivo da baixa adesão dos usuários na maioria das unidades. Sendo assim, o indicador não possui confiabilidade metodológica e não apresenta utilidade e representatividade.

Recursos Humanos

- 4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.

O indicador traz como periodicidade o semestre, porém, a visita do gestor é mensal. Verifica-se, portanto, que o método de coleta e o processamento do indicador são divergentes, o que compromete a confiabilidade metodológica.

- 4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.

O indicador traz como periodicidade o semestre, porém, a visita do gestor é mensal. Verifica-se, portanto, que o método de coleta e o processamento do indicador são divergentes, o que compromete a confiabilidade metodológica.

Além disso, em nossa verificação por amostragem, **constatamos que os gestores continuam não juntando os RVT nos respectivos SEI, o que não permite avaliar a execução dos prestados pela entidade parceira**, conforme se verifica a seguir:

Quadro 3 – Processos de Prestação de Contas e últimos RVT juntados

Termo de colaboração	SEI Prestação de Contas	Últimos RVT juntados
656/SMADS/2023	6024.2024/0000400-0	Fevereiro/2024
616/SMADS/2023	6024.2024/0000397-6	Março/2024
120/SMADS/2023	6024.2023/0003323-7	Fevereiro/24
625/SMADS/2023	6024.2023/0013670-2	Nenhum
133/SMADS/2022	6024.2022/0008651-7	Maior/2024

179/SMADS/2023	6024.2023/0004781-5	Nenhum
----------------	---------------------	--------

Fonte: Respectivos SEIs (consulta em 22.11.24)

b) Critérios

- Instrução Normativa SMADS/02/2024 _ Anexo II (A IN 02 revogou a IN SMADS/03/2018)
- Instrução Normativa SMADS/05/2018
- Portaria nº 46/SMADS/2010
- Guia Referencial para Construção e Análise de Indicadores - Enap, 2021.

c) Evidências

- Documentação encaminhada pela SMADS - H:\C4\Documentação de Auditoria\SMADS\Arquivos Correntes\Auditoria Programada\2024\0025643407-2024 \3. Execução\A. Requisições e Respostas
- Consolidação das informações das auditorias realizadas - TC 01220/2022, TC 011191/2023 e SEI analisados.

d) Causas

Na elaboração dos indicadores qualitativos de metas e resultados não foram consideradas propriedades essenciais para o monitoramento e avaliação do desempenho das entidades parceiras.

e) Efeitos

- Os indicadores não comunicam com clareza a intenção e o desempenho do indicador, não sendo útil para a tomada de decisão dos gestores.
- Não representam com fidedignidade o que se deseja medir.
- Não possui métodos de coleta e processamento do indicador confiáveis.

3.2. Indicadores da Vigilância dos Serviços Socioassistenciais

3.2.1. Nem todos os indicadores de monitoramento de natureza descritiva previstos no art. 21, II da Portaria 66/SMADS/2024 estão sendo publicizados, infringindo o inciso I do art. 19 dessa norma e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)

a) Situação encontrada

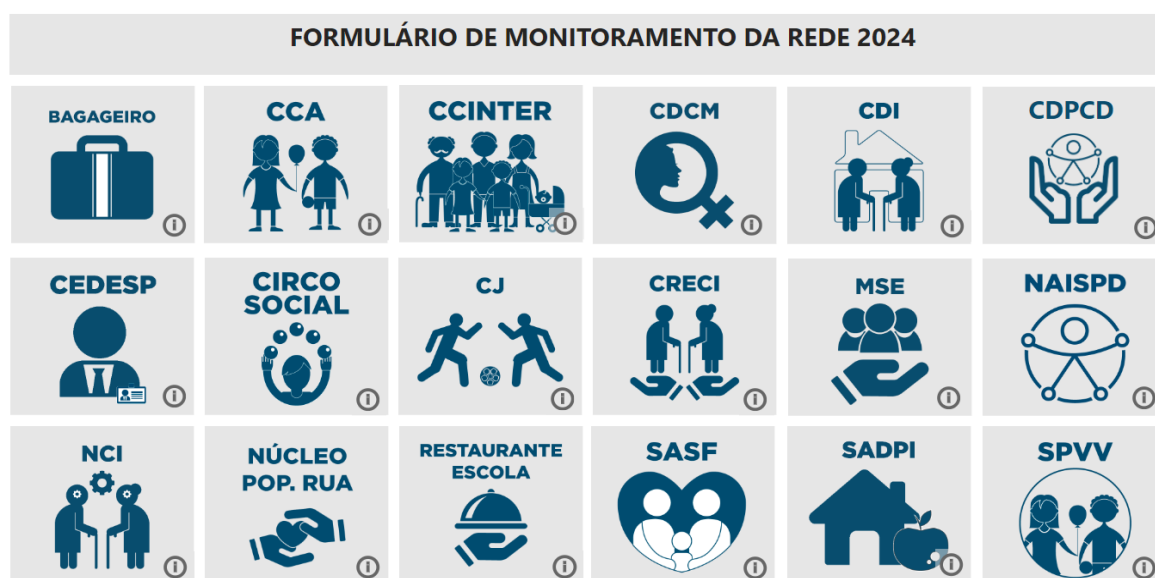
O art. 21, inciso II da Portaria 66/SMADS/2024, traz como indicadores de monitoramento de natureza descritiva da execução e perfis atendidos pelos serviços e projetos:

1. Fluxo de Pessoas: Número de Pessoas Atendidas, Número de Pessoas que vieram do Mês anterior, Número de Pessoas que entraram no mês de referência, Número de Pessoas desligadas por motivo no mês de referência, Número de Pessoas ao Final do mês de referência; Número de pessoas por dia, Tempo de Permanência;
2. Perfil das Pessoas Atendidas por: Idade e/ou Faixas Etárias, Raça/Cor, Tipos de Deficiência, Sexo, Identidade de Gênero, Nacionalidade e/ou País de origem, Escolaridade, Região de Residência;
3. Perfil das Pessoas e/ou Famílias identificadas como Público Prioritário: Isolamento, Trabalho Infantil, Vivência de Violência e/ou Negligência; fora da escola, Defasagem escolar superior a 2 anos, em Acolhimento institucional; em Cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, Egressos de medidas socioeducativas; Abuso e/ou exploração sexual, com Medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente, em Situação de rua, Beneficiárias do BPC Pessoa com Deficiência/Idosa, Beneficiário do Programa Bolsa Família em descumprimento das condicionalidades, Egresso do Sistema Prisional;
4. Trabalho Realizado pelo Serviço: quantidade de Abordagens, quantidade de Atividades realizadas e quantidade de participantes por tipo (Refeições servidas, Oficinas, Cursos e Capacitações, Curso Profissionalizante, Atividades Físico-esportivas, Arte e Cultura, Atividades externas, Atividades com Famílias, Palestra, Atividades intergeracionais, Atividades Socioeducativas, Atividades de Vida Diária e Prática); Quantidade de Pessoas/Famílias Atendidas pelos Técnicos, por tipo (Psicologia, Serviço Social, Orientação Jurídica, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Nutrição) e por estratégias utilizadas (coletivas, individuais, em grupos, visitas domiciliares). Deverão ser respeitadas as particularidades dos serviços e possíveis exceções;
5. Demandas e Resultados do Trabalho: Motivos de entrada, Formas de Acesso, Número de Pessoas em lista de espera, Motivos de Saída, Encaminhamentos, Plano Individual de Atendimento - PIA/Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU/ Plano de Acompanhamento Familiar - PAF elaborados.

Os serviços de Proteção Básica e Média Complexidade são monitorados pelo Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial (FMR), o qual é preenchido pelas entidades parceiras, através do software LimeSurvey.

No endereço do Observatório Socioassistencial da SMADS³, encontra-se publicado o item Monitoramento e Avaliação, onde consta o item Painéis, que são construídos através da plataforma Power BI. Nos Painéis de FMR encontram-se os dados de 2021 a 2024 dos seguintes serviços socioassistenciais: Bagageiro, CCA, CCInter, CDCM, CDI, CDPCD, CEDESP, CIRCO SOCIAL, CJ, CRECI, MSE, NAISPD, NCI, Núcleo Pop. Rua, Restaurante Escola, SASF, SADPI e SPVV.

Figura 1 – Painel Formulário de Monitoramento da Rede



Fonte: https://capital.sp.gov.br/web/assistencia_social/observatorio_socioassistencial (consulta em 19.11.24)

Em cada ícone é possível encontrar informações sobre o fluxo de usuários, perfil, trabalho social, atividade/temas, atendimentos sociais, preenchimento do formulário e outras informações pertinentes ao tipo de serviço, discriminadas por OSC, período e SAS. Os dados mais recentes são de setembro/2024 (consulta em 19.11.24), no entanto, conforme estabelece o art. 19 da

³ https://capital.sp.gov.br/web/assistencia_social/observatorio_socioassistencial

Portaria 66/SMADS/24, os painéis de formulários de monitoramento devem ser produzidos e publicados de forma mensal.

As entidades parceiras têm 10 dias após o término do mês para preenchem o formulário de monitoramento da rede e as informações fornecidas vão direto para a base do sistema para a elaboração dos Painéis dos serviços de proteção básica e média complexidade.

Ademais, observa-se que existem serviços de proteção especial de média complexidade que não constam desse painel: NPJ e SEAS I, II, III e IV. Os referidos serviços são monitorados através dos sistemas SISR e SISRUA-SP, que se encontram em fase de implantação.

Já os serviços de alta complexidade são monitorados através do SISA, que possui as funcionalidades de um prontuário eletrônico. O sistema deve ser alimentado diariamente pelas entidades parceiras.

Quanto a esses serviços, no Site da SMADS são disponibilizados os Painéis: Perfil da População Acolhida e SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes).

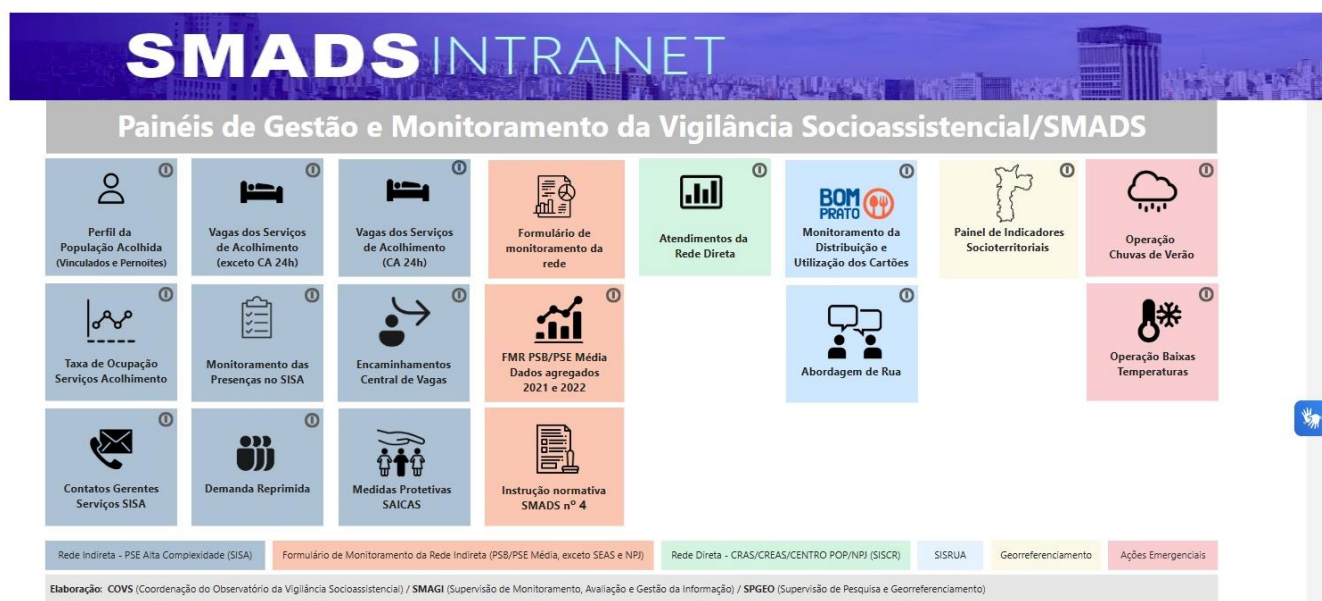
No Painel Perfil da População Acolhida são disponibilizados o perfil dos acolhidos nos serviços: Atende, CA 16H, CA Catadores, CA Homens Trans, CA 24H, CA mulheres situação violência, CAE Convalescentes, CAE Famílias, CAE gestantes, mães e bebês, CAE Idosos, CAE Mulheres, CAE Mulheres Trans, Casa Lar, Família Acolhedora, Hospedagem Social, ILPI grau 2, ILPI grau 3, Programa Reencontro, República adulto, República jovem, Residência inclusiva, SAICA e SIAT, conforme endereço da SMADS. **Não há informação** sobre o perfil da população acolhida dos serviços: CA com inserção produtiva para adultos II 24h, CA para adultos II por 24h com lavanderia e restaurante, Complexo à população de rua Arsenal da Esperança e Autonomia em Foco.

O serviço SAICA aparece em dois painéis: no Painel Perfil da População Acolhida onde são apresentadas informações sobre o perfil do acolhido como: gênero, raça, cor, faixa etária, pessoa com deficiência, país de origem, grau de instrução, entre outras. Já no Painel SAICA constam informações sobre a situação dos acolhidos como: possui processo medida protetiva, está destituído do poder familiar, prazo de reinserção, se está sendo acompanhado pelo Programa

de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçadas de Morte (PPCAAM), se possui irmão em serviço de acolhimento, se há proposta de reordenamento, entre outras.

Além dos painéis disponíveis no site da SMADS, há outros painéis de monitoramento que estão na Intranet da Secretaria, sem divulgação externa, conforme demonstrado a seguir:

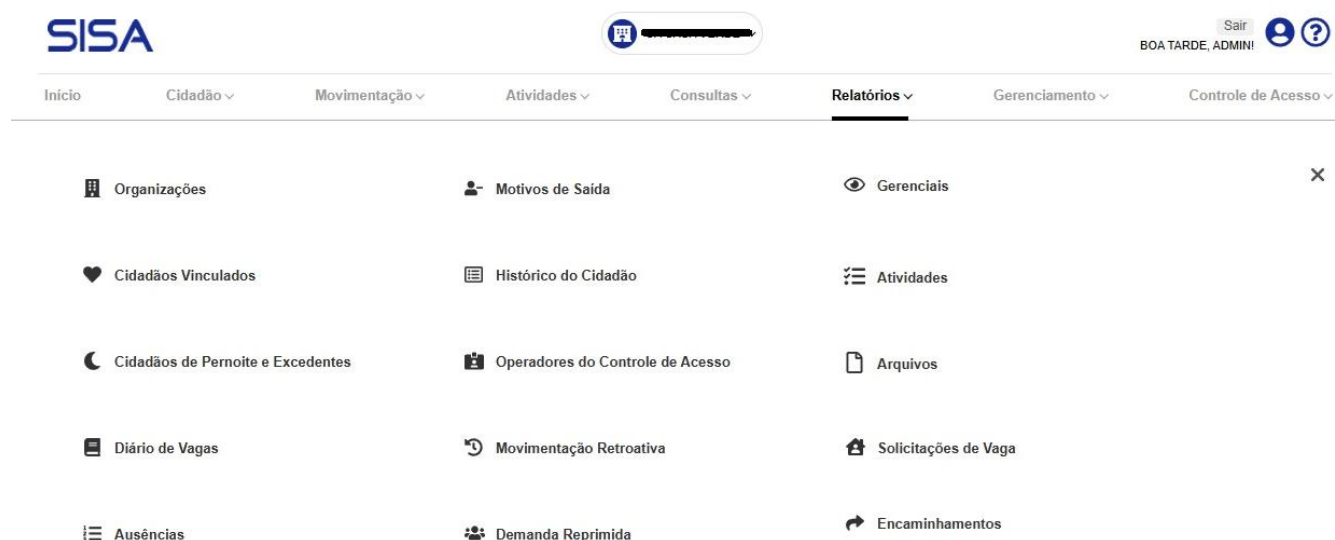
Figura 2 – Painéis de Gestão e Monitoramento da Vigilância Socioassistencial (Intranet)



Fonte: Resposta Requisição 9 (e-mail de 19.11.24)

O Sistema SISA possibilita, ainda, a extração de diversos relatórios, também internos, conforme a seguir:

Figura 3 – Relatórios do Sistema SISA



Fonte: Resposta Requisição 9 (e-mail de 19.11.24)

Embora os serviços de proteção de alta complexidade trabalhem com um público cujas informações pessoais são sensíveis e até de caráter mais sigiloso, poderiam estar disponíveis as mesmas informações que constam nos painéis FMR (Proteção Básica e Média Complexidade) como fluxo de usuários, trabalho realizado pelo serviço, demandas e resultados do trabalho, e outras informações pertinentes ao tipo de serviço, conforme o art. 21, II da Portaria 66/SMADS/2024, dando mais transparência ao monitoramento desses serviços.

O fato de parte das informações pertinentes ao monitoramento dos serviços de alta complexidade não estarem disponíveis para consulta no Site da SMADS infringe o inciso I do art. 19 da portaria 66/2024 e a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que estabelece a necessidade de fornecer mecanismos para acesso à informação, transparência e controle social na Administração Pública.

Na reunião realizada na SMADS, em 18.11.24, foram apresentadas as funcionalidades dos sistemas informacionais em operação, os quais contemplavam os dados de monitoramento previstos na norma, porém nem todos os dados sistematizados são publicizados conforme prevê o art. 19 da portaria.

Não foi possível avaliar os indicadores e os parâmetros de avaliação da Vigilância Socioassistencial previstos no inciso III do art. 21 da Portaria 66/SMADS/2024, tendo em vista que a portaria é de agosto de 2024 e o art. 19 da mesma portaria estabelece que serão produzidos e publicados em sítio oficial com periodicidade anual.

b) Critérios

- Portaria 66/SMADS/2024;
- Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

c) Evidências:

- Documentação encaminhada pela SMADS - H:\C4\Documentação de Auditoria\SMADS\Arquivos Correntes\Auditoria Programada\2024\0025643407-2024 \3. Execução\A. Requisições e Respostas\
- SEI 6024.2019/0007877-2
- Site da SMADS
- Procedimento de observação direta sobre o sistema SISA, realizado na SMADS, em 18.11.24.

d) Causa

Falta de publicização de informações sobre alguns serviços de proteção básica, especial de média e alta complexidade no site da SMADS que possibilitem seu monitoramento pela sociedade.

e) Efeitos

Impossibilidade de monitoramento dos serviços socioassistenciais de proteção básica e especial de média e alta complexidade, pela sociedade.

3.2.2. Parte das entidades não preenchem o Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial ou preenchem de forma equivocada, o que gera inconsistências

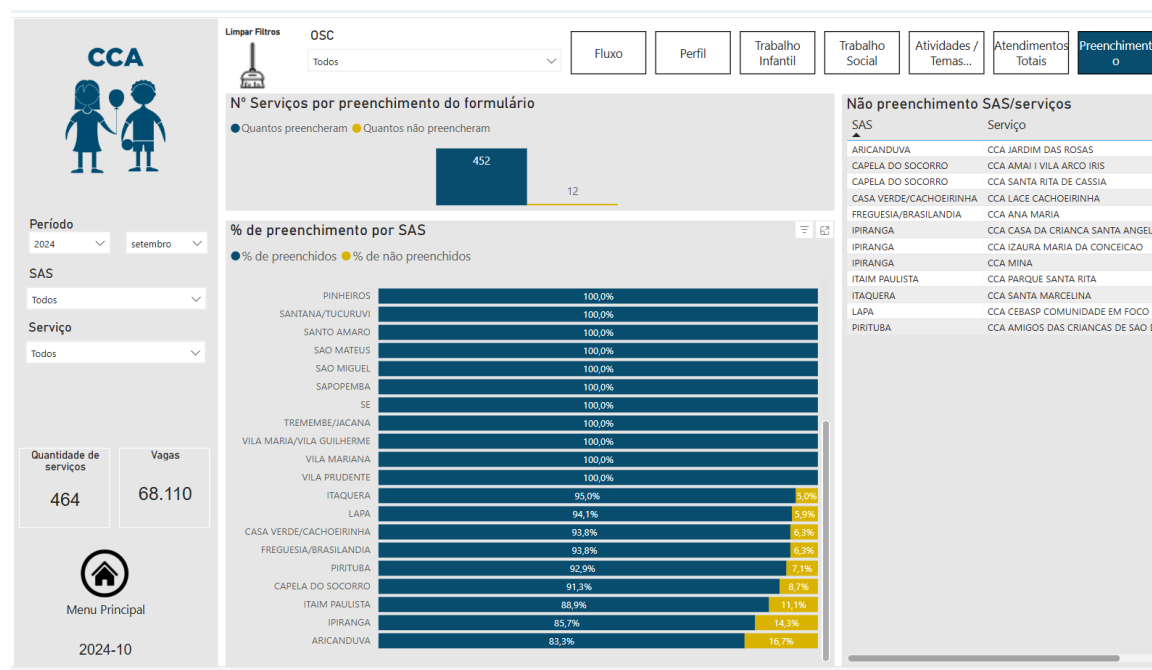
na base de dados para o monitoramento dos serviços de proteção básica e especial de média complexidade

a) Situação encontrada

A base de dados dos serviços básicos e de média complexidade são os Formulários de Monitoramento da Rede Socioassistencial, os quais são preenchidos mensalmente pelas entidades parceiras.

Consultamos os Painéis FMR no Site da SMADS e constatamos que existem entidades que não preenchem o formulário, conforme demonstrado a seguir:

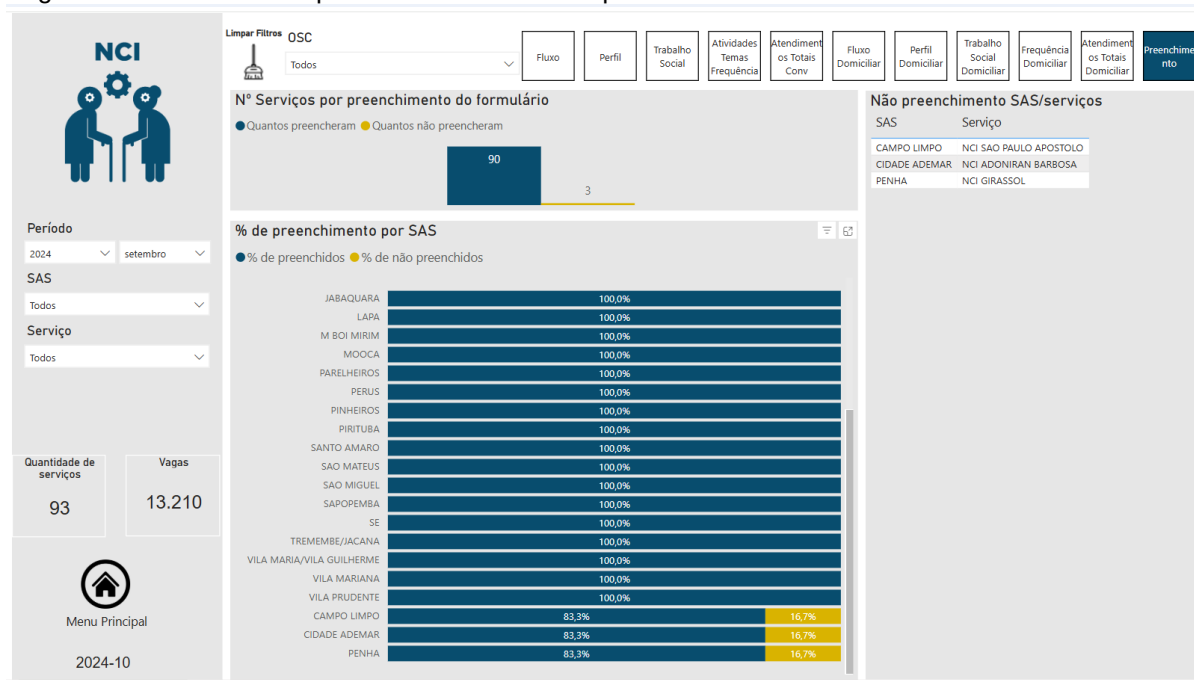
Figura 4 – Dados de não preenchimento do FMR por SAS em setembro/24 - CCA



Fonte:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieGExYjI0MzUtYjAzMS00Mjc4LWlzMmYtODk5YzY0Y2RiNThtiliwidCI6ImYzOThkZjllLWZkMGMtNDgyO>
S1hMDAaLWw3NzBhMWM0YTA2MyJ9 (consulta em 21.11.24)

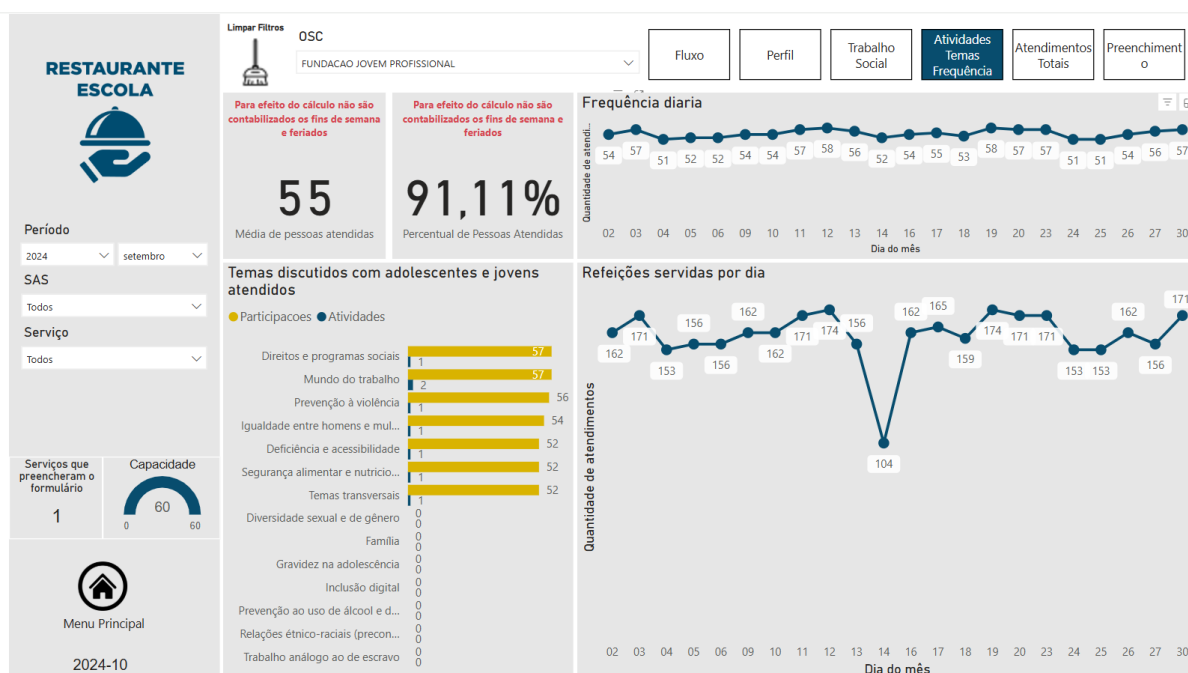
Figura 5 – Dados de não preenchimento do FMR por SAS em setembro/24 - NCI



Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjo1MzMDImZDUtMWI2Yi00OTI3LWE5MzItNzQyNWUwNW4NmJlIiwidCI6ImYzOTkzIiwiaWZkMGMtNDQyOS1hMDAzLWM3NzBhMWw0YTA2MyJ9> (consulta em 21.11.24)

Além disso, existe divergência de dados entre o Painel FMR e o Relatório de Visita técnica elaborada pela Gestora da parceria conforme demonstrado a seguir:

Figura 6 – Frequência diária do Restaurante Escola em setembro/2024 – Painel FMR



Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibNDkyY2EzMzAtMTc3Mi00ZWVmLWl0NGMtM2VjMmJjZjUxMjdmliwidCI6ImYzOThkZjJjLWZkMGtNdGyOS1hMDAzLWM3NzBhMWM0YTA2MyJ9> (consulta em 21.11.24)

Figura 7 – Relatório de Visita Técnica do Restaurante Escola de Setembro/2024

Relatório de Visita Técnica					
DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC)					
Nome da OSC	Fundação Jovem Profissional	Número do Processo	6024.2019/0004904-7	SAG / CRAS / CREAS / Centro Pop	SAB-SE/CRAS-SE
Nome do Serviço	CEDESP Jovem Profissional	Número do Termo de Parceria	337/SMADS/2019	Número de usuários presentes no período	68
Proteção	Proteção Social Básica	Início do Termo de Parceria	26/10/19	Número de Profissionais presentes no período	19
Tipologia	SCFV- Modalidade CEDESP	Vigência do Termo de Parceria	28/10/2019 a 27/10/2024	Média da Capacidade Contratada	200
CNPJ	02.203.427/0001-44	Horário de Funcionamento	08h às 17h	Data e hora da visita	17/09/24 9h40
INDICADORES E PARÂMETROS QUE DEVE SER OBSERVADOS NA VISITA TÉCNICA					
DIMENSÃO	INDICADORES SEMESTRAIS	PARÂMETROS A SE OBSERVAR			
		INSUFICIENTE	INSATISFATÓRIO	SUFICIENTE	SUPERIOR
Estrutura física e administrativa	Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho	Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço	Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço	Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho	Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com prováveis ações com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas
DESCRIÇÃO DO OBSERVADO NA VISITA Não possui formação de competência técnica para avaliar esse item, pois compreende uma competência da área de Engenharia, conforme documentos do SINDSEP, CRESS-SP e resolução CFESS nº 557/2009, anexos a este relatório. Contudo com base no Plano de Trabalho apresentado é possível informar que: Cômodos e mobiliários, estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no plano de trabalho.					
Suficiente					

Fonte: RVT setembro/2024 - SEI 6024.2019/0007877-2 DOC 111000479 (consulta em 21.11.24)

Verifica-se no Relatório de Visita Técnica realizada no dia 17.09.24 que a frequência registrada foi de 68 usuários, enquanto no painel constam 55 usuários para o mesmo dia. Essa diferença pode decorrer de 2 fatores: falha na contagem da gestora da parceria ou falha na contagem da parceira. Verifica-se, portanto, uma inconsistência nos dados que pode comprometer sua confiabilidade.

Dessa forma, sugerimos que a Secretaria adote procedimentos de auditoria nas entidades parceiras visando verificar a exatidão das informações fornecidas no FMR.

Assim como nos serviços de proteção básica e média complexidade, a base de dados dos serviços de alta complexidade é construída a partir de informações fornecidas pelas entidades parceiras. Como já demonstrado, nem todas as entidades fornecem as informações devidamente, portanto há a necessidade de se adotar um procedimento de auditoria nas informações fornecidas pelas entidades parceiras.

b) Evidências

- Documentação encaminhada pela SMADS - H:\C4\Documentação de Auditoria\SMADS\Arquivos Correntes\Auditoria Programada\2024\0025643407-2024 \3. Execução\A. Requisições e Respostas\
- SEI 6024.2019/0007877-2
- Site da SMADS

c) Causas

Falta de preenchimento do Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial por algumas entidades parceiras e a divergência entre dado fornecido pela entidade parceira no FMR e dado extraído do Relatório de Visita Técnica do gestor da parceria.

d) Efeitos

A ausência de dados ou dados lançados erroneamente nos sistemas podem comprometer o monitoramento e a vigilância dos serviços socioassistenciais, dificultando o acompanhamento do desempenho das parceiras, assim como a identificação de avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas e necessidades de mudanças.

3.3. Indicadores dos instrumentos de planejamento relativos à Assistência Social

3.3.1. A metodologia de definição dos quantitativos previstos e a apuração do resultado dos indicadores do PdM e do PPA não é adequada, pois não possuem memória de cálculo, não permitindo sua rastreabilidade

a) Situação encontrada

Os instrumentos de Planejamento cujos indicadores são monitorados pela SMADS são o Programa de Metas (PdM) e o Plano Plurianual (PPA).

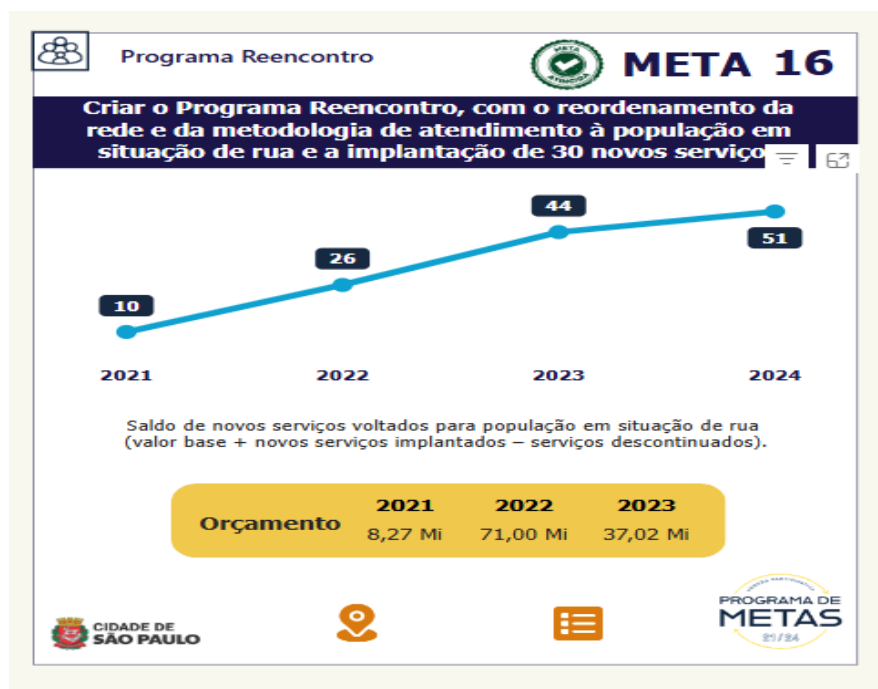
Em relação ao Programa de Metas 2021-2024, os indicadores monitorados pela SMADS são:

- Meta 1 - Número de pessoas atendidas em programas de transferência de renda e/ou apoio nutricional;
- Meta 16 - Número de equipamentos voltados ao atendimento da população em situação de rua implantados;
- Meta 17 - Número de equipamentos voltados ao atendimento da população idosa implantados.

As metas 01 e 17 são de competência intersecretarial, sendo que a SMADS informa os dados para que a Secretaria de Governo Municipal calcule o indicador.

Considerando que a Meta 16 é de competência exclusiva da SMADS, esta será objeto de nossa análise. No Painel de monitoramento do Programa de Metas, verifica-se a seguinte evolução da Meta 16:

Figura 8 – Evolução da Meta 16 do PdM 2021-2024



Fonte: <https://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/#painel> em 13.11.24

A meta trata da implantação de equipamentos voltados ao atendimento da população em situação de rua. Para tanto, o plano prevê a criação do Programa Reencontro, com o reordenamento da rede e da metodologia de atendimento à população em situação de rua, bem como a implantação de 30 novos serviços.

O objetivo desse trabalho não é avaliar se a prefeitura atendeu ou não a meta estabelecida, mas verificar a metodologia utilizada para a medição dos indicadores, verificando sua confiabilidade, conforme as propriedades estabelecidas.

Em 14.11.24, realizamos reunião com os responsáveis pelos indicadores dos instrumentos de planejamento da SMADS, para esclarecimento sobre os dados previstos e realizados no Programa de Metas, porém, a equipe era nova e não detinha naquele momento conhecimento dos trabalhos realizados pela equipe anterior. Sendo assim, em relação à Meta 16, solicitamos levantamento no banco de dados e processos da Pasta, buscando informações sobre os serviços contabilizados para atendimento da meta no período de 2021-2024 (Requisição 8).

Foram apresentados os registros encaminhados à SGM para que fossem contabilizados como novos serviços implantados nos anos de 2021-2023. No caso de serviços descontinuados, não foi localizado o registro enviado à SGM.

Quanto ao valor base, unidade que compõe o cálculo do indicador (valor base + novos serviços implantados – serviços descontinuados), foi informado que não foi definido na época.

Em relação à memória de cálculo dos quantitativos previstos e realizados (2021-2023), não foi localizada a memória de cálculo dos quantitativos previstos. Quanto aos quantitativos realizados, informaram que são extraídos pela GSUAS e AT das planilhas mensais de controle das parcerias elaboradas pela Coordenação de Gestão de Parcerias (CGPAR), cotejados com dados do Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários (SISA) e dos contatos telefônicos com os supervisores das Supervisões de Assistência Social (SAS).

Verifica-se, portanto, que a SMADS não possui a memória de cálculo dos quantitativos previstos e realizados da meta 16 do Programa de Metas 2021-2024.

Esse fato indica a necessidade de se estabelecer, para os próximos Programa de Metas, metodologia para elaboração de indicadores e registro de procedimentos para a definição dos quantitativos previstos, assim como para apuração dos resultados de cada meta. Dessa forma, ainda que haja mudanças na equipe que cuida do programa, os procedimentos e as informações ficam registradas e tornam-se rastreáveis.

Em relação ao PPA, os indicadores monitorados pela Secretaria estão relacionados no quadro a seguir, junto aos respectivos programas e ações orçamentárias e valor-base, quando aplicável, conforme Anexo III do PPA 2022-2025.

Quadro 4 – Indicadores da SMADS no PPA 2022-2025

Programa PPA	Ação Orçamentária	Indicador	Valor base
3006 - Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Não se aplica	Número de novos Centros Dia para Pessoas com Deficiência implantados	Sem informação
3006 - Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	6152 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Número total de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial de pessoas com deficiência	2810
3007 - Promoção dos Direitos da População Idosa	2902 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Número total de vagas disponibilizadas para proteção social básica para pessoas idosas	12110
3007 - Promoção dos Direitos da População Idosa	6154 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Nº total de vagas disponibilizadas para proteção social especial de pessoas idosas	990
3007 - Promoção dos Direitos da População Idosa	4320 - Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Número de novos serviços implantados	Sem informação
3012 - Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	6250 - Realização de Conferências Municipais Temáticas	Número de Conferências Municipais de Assistência Social realizadas	Sem informação
3013 - Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	6178 - Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Número total de vagas disponibilizadas para acolhimento de mulheres em situação de violência	100

3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	2059 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Número total de vagas disponibilizadas para proteção social básica de crianças e adolescentes	74250
3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	6206 - Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Número total de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial intergeracional	15540
3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	4309 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Número de Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio em funcionamento	59
3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	6242 - Manutenção e Operação de Equipamento e Proteção Jurídico Social	Número de novos Núcleos de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico implantados	32
3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	6167 - Benefícios Eventuais	Número de benefícios eventuais em cartão alimentação ou cesta básica concedidos a famílias em situação de vulnerabilidade social	0
3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	6166 - Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Número de benefícios de transferência direta e condicionada de renda concedidos a famílias em situação de vulnerabilidade social	13000
3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	4306 - Inserção das Famílias no Cadastro Único	Taxa de famílias suspensas do Programa Bolsa Família acompanhadas pela assistência social	0,01
3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	6212 - Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	Ambiente virtual de aprendizagem implantado na Escola Pública do Aprender Social (ESPASO)	0
3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	6151 - Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Central de vagas para acolhimento sigiloso e provisório para mulheres em situação de violência implantada	Sem informação

3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	Não se aplica	Número de serviços para pessoas em situação de rua implantados	Sem informação
3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	6221 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes e Jovens em Risco Social	Taxa de crianças acolhidas na modalidade Acolhimento Familiar	2
3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	6163 - Ações de Vigilância Socioassistencial	Número de Censos para população em situação de rua publicados	Sem informação
3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	4308 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Número de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial de pessoas em situação de rua	32005
3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	3399 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Número de equipamentos e serviços da rede socioassistencial requalificados	Sem informação
3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	2059 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Número total de vagas disponibilizadas para proteção social básica de crianças e adolescentes	74250

Fonte: SEI 6024.2024/0000858-7 (DOC 097991389)

Dentre os Programas, o que mais se destaca é o Programa 3023 – Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social.

Assim, para nossa análise, selecionamos as ações orçamentárias pelo significativo montante de recursos alocados: 4308, 2059 e 6221.

Quadro 5 – Programa 3023 - Ações orçamentárias 4308, 2059 e 6221

Ação	Descrição	Indicador	Forma de cálculo	Valor	2022		2023		2024		2025	
				Base	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
4308	Manutenção e Operação de Eqptos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Número total de vagas disponibiliza das para atendimento socioassist encial de pessoas em situação de rua (unidades)	Soma do número de vagas disponibiliza das para atendimento socioassist encial de pessoas em situação de rua	33.005	33.108	45.639	34.108	48.609	34.471	-	34.471	-
2059	Manutenção e Operação de Eqptos de Convivência e Fortaleci-mento de Vínculos para Crianças e Adolescen-tes	Número total de vagas disponibiliza das para proteção social básica de crianças e adolescen-tes (vagas)	Soma do número de vagas disponibiliza das para proteção social básica de crianças e adolescen-tes	74.250	75.210	74.940	75.210	74.640	75.210	-	75.210	-
6221	Manutenção e Operação de Eqptos de Proteção Especial de Crianças, Adolescen-tes e Jovens em Risco Social	Taxa de crianças acolhidas na modalidade Acolhimento Familiar (%)	Número de crianças de 0 - 6 anos acolhidas na modalidade Acolhimento Familiar sobre o número total de crianças de 0 - 6 anos acolhidas nos serviços de acolhimento de crianças	2 *4	10	*5.8	17	*6.1	30	-	30	-

Fonte: Quantitativo previsto: PPA, realizado: Relatório da Função Assistência Social de 2023.

* No Relatório de Função da Assistência Social de 2023 consta que a ação 6221, no momento da elaboração do PPA houve um erro na fórmula de cálculo do indicador. A memória correta foi registrada em processo internamente e o cálculo corrigido, também para a linha de base e para o ano de 2022, com a finalidade de manter a comparabilidade do indicador. A taxa foi calculada a partir da Porcentagem de Crianças de 0 - 6 anos acolhidas em Famílias acolhedoras pelo total de Crianças de 0 - 6 anos acolhidas em serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Quanto às ações 4308 e 2059:

A equipe responsável atualmente pelos instrumentos de planejamento informou os serviços que compõem cada indicador, porém, não conseguiu apresentar a memória de cálculo dos quantitativos previstos (2022-2025).

Quanto ao valor base, supõe que tenha sido utilizada a planilha das parcerias referente ao mês de maio de 2021 elaboradas pela GPAR.

Quanto à ação 4308, o total de vagas disponibilizadas em 2022 e 2023 é extraído de planilhas de controle das parcerias elaboradas pela CGPAR, do SISA, do Sistema de Informação da Situação de Rua (SISRU) e do contato telefônico com os supervisores das SAS. Já na ação 2059, o total de vagas é extraído de planilhas de controle das parcerias elaboradas pela CGPAR, do Formulário de Registro Mensal (FMR) e do contato telefônico com os supervisores das SAS. Desses relatórios ou documentos, apenas estão disponíveis as versões simplificadas das planilhas da CGPAR de 2022⁴ e 2023⁵.

Informou, ainda, que a memória de cálculo dos quantitativos realizados em 2022 e 2023 está disponível no processo 6024.2024/0003429-4, documento 100992084 e 100162786.

Quanto à ação 6221:

O Relatório de Função da Assistência Social de 2023 informa que no momento da elaboração do PPA houve um erro na fórmula de cálculo do indicador e que a memória de cálculo correta estaria registrada em processo interno, para a linha de base e para o ano de 2022, com a finalidade de manter a comparabilidade do indicador.

Em resposta a requisição, a equipe da SMADS informou que a memória de cálculo correta do indicador está registrada no processo 6024.2024/0003429-4, documento 100992084.

Em análise do documento citado pela Origem, verifica-se que não houve erro na fórmula, porém a falta de registro da memória de cálculo anterior levou a necessidade de alteração do indicador:

Cabe salientar a necessidade de correção dos resultados do indicador "Taxa de crianças acolhidas na modalidade Acolhimento Familiar", apontados em período anterior, diante da dificuldade de resgatar a memória de cálculo e o documento. Pois o documento referenciado, não guarda relação com esse cálculo.

⁴ https://capital.sp.gov.br/web/assistencia_social/w/rede_socioassistencial/325118

⁵ https://capital.sp.gov.br/web/assistencia_social/w/entidades_sociais/342498

Para fins de alinhamento e controle interno, entende-se fundamental preservar a memória de cálculo desses indicadores.

A equipe da SMADS informou os serviços que compõem o indicador, porém, não conseguiu apresentar a memória de cálculo dos quantitativos previstos (2022-2025) para este indicador antes da alteração, assim como a taxa prevista para os anos de 2022-2025, após a correção da fórmula.

No site, estão disponíveis as planilhas simplificadas de controles das parcerias elaboradas pela CGPAR referentes aos anos de 2022⁶ e 2023⁷.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de se estabelecer, para os próximos PPA, um fluxo de procedimentos para a definição dos quantitativos previstos, assim como para apuração dos resultados de cada meta. Dessa forma, ainda que haja mudanças na equipe que cuida do programa, os procedimentos e as informações ficam registradas e tornam-se rastreáveis.

b) Evidências

- Documentação encaminhada pela SMADS - H:\C4\Documentação de Auditoria\SMADS\Arquivos Correntes\Auditoria Programada\2024\0025643407-2024 \3. Execução\A. Requisições e Respostas/Resposta Requisição 8.

c) Causas

Falta de procedimentos formalizados para a elaboração dos indicadores do PdM e PPA e apuração dos resultados de cada período, com as respectivas memórias de cálculo.

d) Efeitos

A falta de procedimentos formalizados dificulta dos trabalhos de elaboração e monitoramento dos indicadores no caso de mudança nas equipes que cuidam dos instrumentos de planejamento e podem gerar informações incorretas.

⁶ https://capital.sp.gov.br/web/assistencia_social/w/rede_socioassistencial/325118

⁷ https://capital.sp.gov.br/web/assistencia_social/w/entidades_sociais/342498

4. COMENTÁRIOS DO GESTOR

Conforme prevê o art. 4º, inciso V, da Resolução nº 14/2019, no caso das auditorias operacionais deverá ser elaborado o relatório em versão preliminar com os resultados preliminares da auditoria, que deverá ser encaminhado ao Conselheiro Relator da matéria para fins de conhecimento e envio de Ofício à entidade auditada. A entidade terá um prazo de 15 dias úteis, estabelecido no art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 14/2019, para apresentar seus comentários, e após esse período, a equipe elaborará o relatório consolidado para envio à apreciação do Relator. Por tal razão, não são apresentados, em sede do relatório preliminar, os comentários do gestor.

5. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos realizados e nos critérios estipulados foi constatado que:

Os indicadores de metas e resultados para avaliar a execução das parcerias estão previstos na Instrução Normativa SMADS/02/2024 - Anexo II, que revogou a IN SMADS/03/2018, porém os indicadores e seus parâmetros continuam sendo os mesmos.

Diversas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria apontam que os indicadores utilizados pela SMADS não são capazes de avaliar adequadamente a qualidade dos serviços prestados pelas entidades parceiras.

Os indicadores utilizados não possuem algumas propriedades essenciais que permitam medir o desempenho das parceiras em relação à qualidade e efetividade na prestação dos serviços como: confiabilidade metodológica, confiabilidade da fonte, utilidade e representatividade.

Em que pesem os esforços da SMADS para capacitar os gestores das parcerias, enquanto a fiscalização for baseada nos atuais indicadores os resultados apurados podem continuar não refletindo efetivamente o desempenho de cada serviço, o que nos leva a concluir que a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelas entidades parceiras não estão sendo monitorados adequadamente.

Quanto à vigilância socioassistencial, a SMADS possui sistemas informacionais (algumas em fase de implantação) para monitorar as tipologias socioassistenciais, porém nem todas estão sendo monitoradas, e nem todas as informações monitoradas são publicizadas em seu site. Além disso, a base de dados não é totalmente confiável, dependendo de informações fornecidas pelas entidades parceiras prestadoras dos serviços, sendo que algumas não fornecem os dados ou fornecem dados inconsistentes. Somando-se a isso, a fiscalização desses serviços é precária, de forma que é possível concluir que o sistema de vigilância socioassistencial do município ainda não está sendo monitorado e avaliado adequadamente.

Relativamente aos indicadores dos instrumentos de planejamento, PdM e PPA, não há metodologia adequada para elaboração de indicadores e registro de procedimentos para a definição dos quantitativos previstos, assim como para apuração dos resultados de cada meta, o que pode comprometer a avaliação dos objetivos propostos.

Os achados desta auditoria operacional estão descritos, de forma analítica, no item 3 deste relatório.

6. ANÁLISE DOS ELEMENTOS DA RESPONSABILIZAÇÃO

Dada a natureza dos critérios e procedimentos desta auditoria operacional, focados principalmente na dimensão da eficácia das atividades de monitoramento de indicadores da SMADS, e baseados em aspectos de boas práticas, manuais, recomendações, estudos, metas e diretrizes estipuladas por órgãos e entidades especializados no tema, não cabe análise dos elementos da responsabilização, uma vez que esta pressupõe a infringência à legislação vigente e cogente.

7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

7.1. Propostas de recomendações

Recomendar à SMADS que avalie a sugestão de adotar os seguintes procedimentos:

7.1.1. Reformular os indicadores para a gestão dos serviços parceirizados adotando propriedades que caracterizem uma boa medida de desempenho, como: utilidade, representatividade, confiabilidade metodológica, confiabilidade da fonte, disponibilidade,

economicidade, simplicidade de comunicação, estabilidade, tempestividade e sensibilidade **(subitem 3.1.1)**;

7.1.2. Adotar procedimentos de auditoria nos dados fornecidos pelas entidades parceiras visando verificar a exatidão das informações registradas no FMR e no SISA **(subitem 3.2.2)**;

7.1.3. Estabelecer a necessidade de registro dos procedimentos para a construção de indicadores do PdM e PPA e a forma de apuração dos resultados, com o registro das respectivas memórias de cálculo **(subitem 3.3.1)**;

Em 22.11.2024

ANA MARIKO HARA
Auditora de Controle Externo
Coordenadoria IV

Em 11.12.2024

MARIANA MENDES CRUZ FERREIRA
Supervisora de Controle Externo
Coordenadoria IV

RPP: RBG